

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA MULHER AGRICULTORA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100094 - SAULO RICARDO SILVA VIEIRA		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	21/03/2025 09:08:57	Data da assinatura:	21/03/2025 09:23:48



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
21/03/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA MULHER AGRICULTORA NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Agricultora, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de outubro no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

As mulheres rurais desempenham um papel fundamental na agricultura, na segurança alimentar e na gestão sustentável dos recursos naturais. Elas representam uma parcela significativa da força de trabalho agrícola e contribuem de maneira decisiva para o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais. No entanto, enfrentam desafios como acesso limitado a recursos produtivos, crédito, educação e participação em espaços de decisão.

Em 1995, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Dia Internacional das Mulheres Rurais, celebrado anualmente em 15 de outubro[1], com o objetivo de reconhecer e valorizar a contribuição essencial das mulheres que vivem e trabalham no campo para o desenvolvimento agrícola, a segurança alimentar e a erradicação da pobreza rural.

A criação do Dia da Mulher Agricultora visa reconhecer e valorizar a contribuição dessas mulheres para o desenvolvimento do estado, além de promover a conscientização sobre as questões que afetam suas vidas e trabalho. A data servirá como um marco para a implementação de ações e políticas públicas voltadas ao empoderamento feminino no meio rural, alinhando-se aos objetivos do desenvolvimento sustentável e às diretrizes estabelecidas pela ONU[2].

Ao oficializar essa data, o Ceará reafirma seu compromisso com a igualdade de gênero, a valorização da mulher agricultora e o fortalecimento da agricultura familiar, pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e próspera.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo significativo no fortalecimento da agricultura familiar e no reconhecimento das mulheres agricultoras em nosso Estado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.

[1] <https://www.ruralsustentavel.org/15-de-outubro-celebrando-o-dia-internacional-das-mulheres-rurais/>

[2] <https://www.un.org/en/observances/rural-women-day>



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)